

RESOLUÇÃO Nº 0010/2001

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CIRCUITO INTERNO DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA **APROVOU** E EU **PROMULGO** A SEGUINTE,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Os equipamentos constantes do circuito interno de gravação de som e imagem, deverão ser utilizados para registro das Sessões do Poder Legislativo Municipal, Audiências Públicas e Eventos do interesse da edilidade.

Art. 2º - A gravação de som e imagem através de fita magnética, considerada Patrimônio Público, é propriedade exclusiva da Câmara Municipal e fará parte integrante da Ata das Sessões Ordinárias e Extraordinárias que, após datada e numericamente registrada será arquivada na Secretaria da Câmara.

Parágrafo Único - A matéria constante do caput deste artigo deverá constituir-se no Parágrafo 1º do artigo 153 do Regimento Interno, alterando-se os demais subseqüentes.

Art. 3º - Requerido pelos Senhores Vereadores e aprovado pela Presidência da Câmara, serão atendidos os serviços de gravação de eventos, palestras, cursos, convidados especiais e outros de interesse da edilidade.

§ 1º - O Vereador deverá requerer os serviços indicando o motivo, a data e horário, obedecendo para este mister a ordem de protocolo.

§ 2º - O requerimento de cópia de Ata das Sessões, Atos Oficiais da Câmara e outras gravações de eventos, deverá ser acompanhado de uma fita magnética virgem para a fiel reprodução.

Art. 4º - Os equipamentos que constituem o circuito interno de gravação da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista somente poderão ser operacionalizados por técnico contratado para esse fim ou por funcionário da Câmara, não se admitindo exceções, sob qualquer pretexto.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paraguaçu Paulista, em 6 de agosto de 2001.

DENIS MAURÍLIO MARICATO
Presidente da Câmara

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público do costume.

SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral